



DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.



1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram a DF Gestão de Ativos S.A e a empresa JR Gestão Empresarial Ltda.

A DF GESTÃO DE ATIVOS S.A., sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, criada pela Lei Complementar nº 897/2015, com sede no SBS QD. 01-01-Bloco E – Ed. Brasília – 7º andar – Brasília – DF, CEP 70.072-900, inscrita no CNPJ sob o nº 23.284.932/0001-09 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, economista, portadora da carteira de Identidade nº 377.316 SSP/DF, CPF nº 151.157.471-20, residente e domiciliada nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, JORGE CARDOSO PIRES, contador, portador da carteira profissional do CRC nº 50330, CPF nº 046.156.467-04, residente e domiciliado neste Capital, e a empresa **JR GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.413.313/0001-98, no CFDF sob o nº 07.741.342/0001-77, e no CRC/DF sob o nº 15.340, estabelecida na QND 01 lote 20 sala 206, Taguatinga Norte-DF, CEP 72.120-010, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, conforme cláusula quinta do contrato social consolidado, por seus sócios JOÃO SIFRONIO DINIZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 008.522/O-0, expedida pelo CRC-DF, do CPF nº 308.316.011-91, residente e domiciliado nesta Capital, e REGINALDO AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 15.340/O-0 expedida pelo CRC-DF, do CPF nº 706.811.391-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017 de 01 de março de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-49060.

Folha nº	81
Processo nº	125000057/2017
Rubrica	Mat. 02-7



DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.



Cláusula Primeira- Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a inclusão no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017 de 01 de março de 2017, das seguintes disposições:

a) do Parágrafo Único à Cláusula Quinta, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Os serviços extra contábeis de emissão e envio de documentos obrigatórios aos órgãos federais, estaduais e municipais, referentes ao período de setembro de 2015 a fevereiro de 2017, período anterior à vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017, serão cobrados individualmente por documento elaborado e enviado, cujo custo individual a ser utilizado e devidamente comprovado será o praticado no mercado pelas empresas do ramo da Contratada.”

b) do Parágrafo Único à Cláusula Quinta, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Ocorrendo prorrogação do presente contrato, serão mantidas as condições iniciais e observadas à legislação em vigor, devendo, no caso de reajustamento de preço, ser aplicada como base a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao período entre a data de assinatura e vigência do mesmo.”

Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros

O custo para provisão dos serviços de que trata o Parágrafo Único da Cláusula Quinta, ora incluído, ocorrerá por disponibilidade financeira da Contratante.

Cláusula Terceira – Da Publicação

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser levado à publicidade por conta e ônus da Contratante.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-49060.

Folha nº	82
Processo nº	12500007/2017
Rubrica	Mat.: 002-7



DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

Permanecem integralmente mantidas, ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas inclusões contidas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam e assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 14 de agosto de 2017

Maria Inez Coppola Romancini
DF Gestão de Ativos S.A
Diretora Presidente

Jorge Cardoso Pires
DF Gestão de Ativos S.A
Diretor Administrativo Financeiro

Assinado de forma digital por JOAO SIFRONIO DINIZ:30831601191 SIFRONIO DINIZ:30831601191 Dados: 2017.08.14 12:47:54 -03'00'
João Sifronio Diniz
JR Gestão Empresarial Ltda
Sócio

Assinado de forma digital por REGINALDO AGUIAR DA SILVA:70681139153 REGINALDO AGUIAR DA SILVA:70681139153 Dados: 2017.08.14 12:49:13 -03'00'
Reginaldo Aguiar da Silva
JR Gestão Empresarial Ltda
Sócio

Testemunhas

1
Nome: MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
CPF 001583468-90

2
Nome: VALTER ACAPITO TEIXEIRA
CPF- 232.764.601-49

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-49060.

Folha nº 83
Processo nº 125000057/2017
Rubrica Mat. 002-7